

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



EDITAL N.º66/2010 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o Edital n.º 12/2007 – GS/SEED, de 27 de setembro de 2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério e, considerando a decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança n.º 537.623-9, em trâmite perante o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital que declara nulos os Editais n.º 16, 17 e 22/2008, na parte que se refere à candidata **Sonia Regina da Silva**, RG n.º 4.156.044-4 Núcleo Regional da Educação de Ivaiporã e, convoca a referida candidata para a realização de Avaliação Médica.

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia (Laboratorial);
- c) Colesterol Total (Laboratorial);
- d) Triglicerídeos (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3. A candidata deverá comparecer no local/endereço abaixo relacionado, na data de **14 de julho de 2010**, no horário das 13h às 17h, para agendamento e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas: **INSAT - Instituto Internacional de Saúde no Trabalho**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Rua XV de Novembro, n.º 1425 – Centro, Curitiba, Fone: (41) 3218-4405

4. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação da candidata no Concurso.

5. A candidata será considerada apta caso não apresente quaisquer alterações patológicas, que a desfavoreça ao desempenho do cargo/função descrito no Edital específico.

6. Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida, até que seja convocada por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

7. Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9. Caberá à candidata o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2, do presente Edital.

10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 05 de julho de 2010.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação